

10 – SÁBADO, 02 DE OUTUBRO DE 2021

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Uraga Leste Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:
Arquivar-se o processo nº. 32078/2020 de 06/08/2020. Requerente: Fazenda Sapucaia Ltda., CNPJ: 17.921.069/0001-50. Curso d'água: Afluente da margem esquerda do Córrego São Silvestre. Motivo: Ausência de informações essenciais à análise. Município: Caratinga/MG.

Arquivar-se o processo nº. 59669/2020 de 23/12/2020. Requerente: Arthur Arpin - Fazenda Veneza, CPF: 014.014.444-44. Córrego afluente ao Ribeirão das Pedras. Motivo: Não utilização do recurso hídrico por três anos consecutivos, conforme Decreto Estadual 47.705/2019 de 04/09/2019 - art. 43-2, e Portaria Igam 048/2019 de 04/10/2019 - art. 10. Município: Nanuque/MG.

Arquivar-se o processo nº. 59669/2020 de 23/12/2020. Requerente: Arthur Arpin - Fazenda Veneza, CPF: 014.014.444-44. Córrego afluente ao Ribeirão das Pedras. Motivo: Não utilização do recurso hídrico por três anos consecutivos, conforme Decreto Estadual 47.705/2019 de 04/09/2019 - art. 43-2, e Portaria Igam 048/2019 de 04/10/2019 - art. 10. Município: Nanuque/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Leste Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam, www.igam.mg.gov.br.

01 1538923 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 33885/2021, Usuário: Cooperativa Regional de Cafeteiros em Guaxupé Ltda., COXUPÉ, Guaxupé, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1807/95/2021. *Processo nº 44848/2016, Usuário: Polio Engenharia e Incorporações Ltda., Pocos de Caldas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1807/96/2021. *Processo nº 02574/2020, Usuário: Costa do Sol Empreendimentos Ltda., Pocos de Caldas, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1807/97/2021. *Processo nº 11895/2021, Usuário: Francisco Carlos, Passos, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1807/97/2021. *Processo nº 32025/2021, Usuário: SPERANCI Administração de Negócios Ltda., Camanducaia, Defendido, Portaria nº 1807/97/2021. *Processo nº 39205/2021, Usuário: GESSM - Geração de Energia Sul de Minas S/A, Baniê, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1807/98/2021. *Processo nº 27704/2021, Usuário: Anderson Monteiro, Ibiraci, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1807/99/2021. *Processo nº 32261/2021, Usuário: Warley Baldoni, Boa Esperança, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1807/98/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam, www.igam.mg.gov.br.

Varginha, 01 de Outubro de 2021.

01 1539137 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 42531/2020, Usuário: Santiago & Cia Ltda, Ribeirão das Neves, Defendido com condicionantes, Portaria nº 1807/98/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2021.

01 1539199 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 074/2021

Processo Administrativo nº 051/2021 - apuração de valores cobrados indevidamente de usuários da Copasa a título de Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento – EDT no Município de Belo Horizonte, SEI 24401.01.000036/2021-34.

Tendo em vista os elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação da devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso com adoção da lista de usuários e valores constantes no Anexo do Parecer Técnico nº 163/2021 (SEI 33599474, SEI 33599714, SEI 33599870) os quais foram atualizados, totalizando em julho de 2021, o valor de R\$ 129.126.757,36, além do estabelecimento de mecanismo que possibilite aos usuários (listados no Anexo do Parecer Técnico nº 163/2021) expressar, por via digital ou telefônica, sua preferência sobre a forma de recebimento preferida (depósito identificado, ordem de pagamento ou desconto integral nas próximas faturas dos usuários). Determinar também que os valores de devoluções sejam corrigidos por IPCA + juros de 1% ao mês, conforme Resolução Arsa-MG nº 40/2013, vigente na época dos fatos.

Buscando a promoção da transparência e controle social, determinar ainda:

- A divulgação de informação sobre a existência de usuários com direito a devolução, no site eletrônico do prestador, e que se estabeleça meio de consulta virtual ou telefônica, pelos usuários, sobre a existência de créditos em seu benefício, sem prejuízo da inserção de mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Belo Horizonte/MG (e Contagem/MG).

- A divulgação da lista de usuários com direito a devolução, no site eletrônico do prestador, bem como, em mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Belo Horizonte/MG (e Contagem/MG).

- Que seja expressamente facultado ao usuário optar pelo pagamento por depósito bancário identificado ou ordem de pagamento, nos termos do §5º do art. 98 da Resolução Arsa-MG nº 131/2019.

- O reconhecimento contábil da obrigação de devolução de valores aos usuários nas demonstrações financeiras da Copasa-MG, com a devida atualização nos períodos posteriores ao reconhecimento até que não reste valores a serem ressarcidos aos usuários;

- A divulgação em notas explicativas, parte integrante das demonstrações financeiras anuais da Copasa-MG, as informações completas relacionadas ao processo de devolução;

- O início da devolução de valores simples, reconhecimento cobrados indevidamente, imediatamente após a decisão da Diretoria Colegiada. Informe a Copasa sobre essa decisão.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

RODRIGO BICALHO POLIZZI

Diretor

STEFANI FERREIRA DE MATOS

Diretor

01 1538801 - 1

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 075/2021

Processo Administrativo nº 030/2021 - apuração de valores cobrados indevidamente de usuários da Copasa a título de Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento – EDT no Município de Ibiraci, SEI 24401.01.000036/2021-61

Tendo em vista os elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a aplicação da devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso com adoção da lista de usuários e valores constantes no anexo do Parecer Técnico nº 165/2021 (SEI 34154980) os quais foram atualizados, totalizando em julho de 2021, o valor de R\$ 3.331.385,07, além

do estabelecimento de mecanismo que possibilite aos usuários (listados no Anexo do Parecer Técnico nº 165/2021) expressar, por via digital ou telefônica, sua preferência sobre a forma de recebimento preferida (depósito identificado, ordem de pagamento ou desconto integral nas próximas faturas dos usuários). Determinar também que os valores de devoluções sejam corrigidos por IPCA + juros de 1% ao mês, conforme Resolução Arsa-MG nº 40/2013, vigente na época dos fatos.

Buscando a promoção da transparência e controle social, determinar ainda:

- A divulgação de informação sobre a existência de usuários com direito a devolução, no site eletrônico do prestador, e que se estabeleça meio de consulta virtual ou telefônica, pelos usuários, sobre a existência de créditos em seu benefício, sem prejuízo da inserção de mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Ibiraci/MG;

- A divulgação da lista de usuários com direito a devolução, no site eletrônico do prestador, bem como, em mensagem destacada nas faturas dos usuários do município de Ibiraci/MG;

- Que seja expressamente facultado ao usuário optar pelo pagamento por depósito bancário identificado ou ordem de pagamento, nos termos do §5º do art. 98 da Resolução Arsa-MG nº 131/2019;

- O reconhecimento contábil da obrigação de devolução de valores aos usuários nas demonstrações financeiras da Copasa-MG, com a devida atualização nos períodos posteriores ao reconhecimento até que não reste valores a serem ressarcidos aos usuários;

- A divulgação em notas explicativas, parte integrante das demonstrações financeiras anuais da Copasa-MG, as informações completas relacionadas ao processo de devolução;

- O início da devolução de valores simples, reconhecimento cobrados indevidamente, imediatamente após a decisão da Diretoria Colegiada. Informe a Copasa sobre essa decisão.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

RODRIGO BICALHO POLIZZI

Diretor

STEFANI FERREIRA DE MATOS

Diretor

01 1538802 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a partir de 24/09/2021, o ato que autoriza o exercício de Pablos Santos Matos, SEI 753108-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE, publicado em 18/01/2020.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a partir de 24/09/2021, o ato que autoriza o exercício de Letícia Camela de Oliveira, Masp 128527-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE, publicado em 18/01/2020.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a partir de 19/04/2021, o ato que autoriza o exercício de Camila Xavier Camargos, Masp 752832-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, publicado em 18/01/2021, para regularizar a situação funcional.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a partir de 16/09/2021, o ato que autoriza o exercício de Maria Elia Braz Barbosa, Masp 11280625, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na OVIDUARIA GERAL DO ESTADO – OGE, publicado em 24/09/2020.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício de Maria Elia Braz Barbosa, Masp 11280625, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, a partir de 16/09/2021, para regularizar a situação funcional.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a partir de 24/09/2021, o ato que autoriza o exercício de Lúria Leandro Ribeiro do Valle, Masp 753011-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Ezequiel Dias – FUNED, publicado em 17/12/2020.

Kimya Kreppel Dias Duarte

Subsecretária de Gestão de Pessoas

01 1538702 - 1

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 027, publicada em 13 de março de 2020, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 2º, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora MARINA OCACINA DA MATA SACRAMENTO, Admissão 01, Masp 755228-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-6, código PH11102827, a partir de 29/09/2021.

Thiago Alberto Oliveira Silva

Diretor de Recursos Humanos

01 1538969 - 1

DELIBERAÇÃO COFIN Nº03, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Deliberação COF Nº 03, de 26 de abril de 2017, que altera a Deliberação COF Nº 03, de 21 de dezembro de 2016.

O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do artigo 7º da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2017, e pelo Decreto nº 47.690, de 26 de julho de 2019, DELIBERA:

Art. 1º – O inciso VIII do art. 2º da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º
§ 6º
§ 7º
§ 8º
§ 9º
§ 10º
§ 11º
§ 12º
§ 13º
§ 14º
§ 15º
§ 16º
§ 17º
§ 18º
§ 19º
§ 20º
§ 21º
§ 22º
§ 23º
§ 24º
§ 25º
§ 26º
§ 27º
§ 28º
§ 29º
§ 30º
§ 31º
§ 32º
§ 33º
§ 34º
§ 35º
§ 36º
§ 37º
§ 38º
§ 39º
§ 40º
§ 41º
§ 42º
§ 43º
§ 44º
§ 45º
§ 46º
§ 47º
§ 48º
§ 49º
§ 50º
§ 51º
§ 52º
§ 53º
§ 54º
§ 55º
§ 56º
§ 57º
§ 58º
§ 59º
§ 60º
§ 61º
§ 62º
§ 63º
§ 64º
§ 65º
§ 66º
§ 67º
§ 68º
§ 69º
§ 70º
§ 71º
§ 72º
§ 73º
§ 74º
§ 75º
§ 76º
§ 77º
§ 78º
§ 79º
§ 80º
§ 81º
§ 82º
§ 83º
§ 84º
§ 85º
§ 86º
§ 87º
§ 88º
§ 89º
§ 90º
§ 91º
§ 92º
§ 93º
§ 94º
§ 95º
§ 96º
§ 97º
§ 98º
§ 99º
§ 100º
§ 101º
§ 102º
§ 103º
§ 104º
§ 105º
§ 106º
§ 107º
§ 108º
§ 109º
§ 110º
§ 111º
§ 112º
§ 113º
§ 114º
§ 115º
§ 116º
§ 117º
§ 118º
§ 119º
§ 120º
§ 121º
§ 122º
§ 123º
§ 124º
§ 125º
§ 126º
§ 127º
§ 128º
§ 129º
§ 130º
§ 131º
§ 132º
§ 133º
§ 134º
§ 135º
§ 136º
§ 137º
§ 138º
§ 139º
§ 140º
§ 141º
§ 142º
§ 143º
§ 144º
§ 145º
§ 146º
§ 147º
§ 148º
§ 149º
§ 150º
§ 151º
§ 152º
§ 153º
§ 154º
§ 155º
§ 156º
§ 157º
§ 158º
§ 159º
§ 160º
§ 161º
§ 162º
§ 163º
§ 164º
§ 165º
§ 166º
§ 167º
§ 168º
§ 169º
§ 170º
§ 171º
§ 172º
§ 173º
§ 174º
§ 175º
§ 176º
§ 177º
§ 178º
§ 179º
§ 180º
§ 181º
§ 182º
§ 183º
§ 184º
§ 185º
§ 186º
§ 187º
§ 188º
§ 189º
§ 190º
§ 191º
§ 192º
§ 193º
§ 194º
§ 195º
§ 196º
§ 197º
§ 198º
§ 199º
§ 200º
§ 201º
§ 202º
§ 203º
§ 204º
§ 205º
§ 206º
§ 207º
§ 208º
§ 209º
§ 210º
§ 211º
§ 212º
§ 213º
§ 214º
§ 215º
§ 216º
§ 217º
§ 218º
§ 219º
§ 220º
§ 221º
§ 222º
§ 223º
§ 224º
§ 225º
§ 226º
§ 227º
§ 228º
§ 229º
§ 230º
§ 231º
§ 232º
§ 233º
§ 234º
§ 235º
§ 236º
§ 237º
§ 238º
§ 239º
§ 240º
§ 241º
§ 242º
§ 243º
§ 244º
§ 245º
§ 246º
§ 247º
§ 248º
§ 249º
§ 250º
§ 251º
§ 252º
§ 253º
§ 254º
§ 255º
§ 256º
§ 257º
§ 258º
§ 259º
§ 260º
§ 261º
§ 262º
§ 263º
§ 264º
§ 265º
§ 266º
§ 267º
§ 268º
§ 269º
§ 270º
§ 271º
§ 272º
§ 273º
§ 274º
§ 275º
§ 276º
§ 277º
§ 278º
§ 279º
§ 280º
§ 281º
§ 282º
§ 283º
§ 284º
§ 285º
§ 286º
§ 287º
§ 288º
§ 289º
§ 290º
§ 291º
§ 292º
§ 293º
§ 294º
§ 295º
§ 296º
§ 297º
§ 298º
§ 299º
§ 300º
§ 301º
§ 302º
§ 303º
§ 304º
§ 305º
§ 306º
§ 307º
§ 308º
§ 309º
§ 310º
§ 311º
§ 312º
§ 313º
§ 314º
§ 315º
§ 316º
§ 317º
§ 318º
§ 319º
§ 320º
§ 321º
§ 322º
§ 323º
§ 324º
§ 325º
§ 326º
§ 327º
§ 328º
§ 329º
§ 330º
§ 331º
§ 332º
§ 333º
§ 334º
§ 335º
§ 336º
§ 337º
§ 338º
§ 339º
§ 340º
§ 341º
§ 342º
§ 343º
§ 344º
§ 345º
§ 346º
§ 347º
§ 348º
§ 349º
§ 350º
§ 351º
§ 352º
§ 353º
§ 354º
§ 355º
§ 356º
§ 357º
§ 358º
§ 359º
§ 360º
§ 361º
§ 362º
§ 363º
§ 364º
§ 365º
§ 366º
§ 367º
§ 368º
§ 369º
§ 370º
§ 371º
§ 372º
§ 373º
§ 374º
§ 375º
§ 376º
§ 377º
§ 378º
§ 379º
§ 380º
§ 381º
§ 382º
§ 383º
§ 384º
§ 385º
§ 386º
§ 387º
§ 388º
§ 389º
§ 390º
§ 391º
§ 392º
§ 393º
§ 394º
§ 395º
§ 396º
§ 397º
§ 398º
§ 399º
§ 400º
§ 401º
§ 402º
§ 403º
§ 404º
§ 405º
§ 406º
§ 407º
§ 408º
§ 409º
§ 410º
§ 411º
§ 412º
§ 413º
§ 414º
§ 415º
§ 416º
§ 417º
§ 418º
§ 419º
§ 420º
§ 421º
§ 422º
§ 423º
§ 424º
§ 425º
§ 426º
§ 427º
§ 428º
§ 429º
§ 430º
§ 431º
§ 432º
§ 433º
§ 434º
§ 435º
§ 436º
§ 437º
§ 438º
§ 439º
§ 440º
§ 441º
§ 442º
§ 443º
§ 444º
§ 445º
§ 446º
§ 447º
§ 448º
§ 449º
§ 450º
§ 451º
§ 452º
§ 453º
§ 454º
§ 455º
§ 456º
§ 457º
§ 458º
§ 459º
§ 460º
§ 461º
§ 462º
§ 463º
§ 464º
§ 465º
§ 466º
§ 467º
§ 468º
§ 469º
§ 470º
§ 471º
§ 472º
§ 473º
§ 474º
§ 475º
§ 476º
§ 477º
§ 478º
§ 479º
§ 480º
§ 481º
§ 482º
§ 483º
§ 484º
§ 485º
§ 486º
§ 487º
§ 488º
§ 489º
§ 490º
§ 491º
§ 492º
§ 493º
§ 494º
§ 495º
§ 496º
§ 497º
§ 498º
§ 499º
§ 500º
§ 501º
§ 502º
§ 503º
§ 504º
§ 505º
§ 506º
§ 507º
§ 508º
§ 509º
§ 510º
§ 511º
§ 512º
§ 513º
§ 514º
§ 515º
§ 516º
§ 517º
§ 518º
§ 519º
§ 520º
§ 521º
§ 522º
§ 523º
§ 524º
§ 525º
§ 526º
§ 527º
§ 528º
§ 529º
§ 530º
§ 531º
§ 532º
§ 533º
§ 534º
§ 535º
§ 536º
§ 537º
§ 538º
§ 539º
§ 540º
§ 541º
§ 542º
§ 543º
§ 544º
§ 545º
§ 546º
§ 547º
§ 548º
§ 549º
§ 550º
§ 551º
§ 552º
§ 553º
§ 554º
§ 555º
§ 556º
§ 557º
§ 558º
§ 559